

Processo nº	71.025-3/2021
Interessados	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE CUIABÁ Locar Saneamento Ambiental Ltda. Carlos Baltar Buarque de Gusmão
Advogado	Murillo Barros da Silva Freire – OAB/MT nº 8.942
Assunto	Pedido de Declaração de Nulidade de Ato Jurídico
Relator	Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Sessão de julgamento	28-4-2022 – Tribunal Pleno (Extraordinária - Por Videoconferência)

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 143/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2461, datada de 11/05/2022, e publicado em 12/05/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados a Gerência de Protocolo para que se junte aos autos da Representação de Natureza Externa nº 35.424-4/2018 a cópia da decisão (Acordão nº 143/2022), posteriormente encaminhe-se ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para baixa das sanções, e então retorne os autos ao Gabinete do Relator.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 02/06/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES
Secretário-geral do Tribunal Pleno

